ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

Secretaria de Administração

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
# REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**DE ESPORTES DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**

## CAPÍTULO I

## DOS OBJETIVOS E DA NATUREZA

**Art. 1º**A 1ª Conferência Municipal de Esportes de São José das Palmeiras/PR, convocada pelo Decreto Municipal nº 117/2026 e organizada nos termos da Portaria nº 189/2026, realizar-se-á no dia 17 de novembro de 2026, às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Marechal Castelo Branco, nº 995, São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com o objetivo de debater, propor e deliberar as diretrizes para a elaboração e consolidação do Plano Decenal Municipal de Esporte (PDME).

**Art. 2º** A Conferência Municipal terá como tema central "O Esporte Que Queremos: Construindo o Plano Decenal de São José das Palmeiras" e estruturar-se-á nos seguintes eixos temáticos:

**I -** Eixo 1: Formação Esportiva (Iniciação motora, vivência e fundamentação esportiva, esporte escolar e escolinhas municipais);

**II -** Eixo 2: Excelência Esportiva (Especialização, aperfeiçoamento, alto rendimento, rendimento em competições e infraestrutura de suporte);

**III -** Eixo 3: Esporte para Toda a Vida (Lazer, saúde, atividade física, inclusão social e esportes: para todas as faixas etárias).

## CAPÍTULO II

## DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

**Art. 3º** A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 189/2026, composta por representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Esportes (CME) e da Sociedade Civil.

**§ 1º** A Presidência dos trabalhos da Conferência será exercida pelo Coordenador-Geral da Comissão Organizadora designada ou pela Presidente do Conselho Municipal de Esportes.

**§2º** A coordenação de debate dos eixos temáticos será exercida por facilitador indicado pela Comissão Organizadora.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora:

**I -** Planejar, coordenar, divulgar e executar a infraestrutura e a logística do evento;

**II -** Realizar o credenciamento e a recepção dos participantes;

**III -** Conduzir as discussões por eixo temático e a Plenária Final;

**IV -** Sistematizar as propostas aprovadas e confeccionar o Relatório Final da Conferência;

**V -** Submeter o Relatório Final e a Matriz do PDME à homologação do Conselho Municipal de Esportes (CME);

**VI -** Dirimir dúvidas e resolver casos omissos neste Regimento Interno.

## CAPÍTULO III

## DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

**Art. 5º** A 1ª Conferência Municipal de Esportes será aberta à ampla participação de toda a comunidade do município, incluindo gestores, atletas, docentes, técnicos, dirigentes, entidades esportivas, instituições de ensino e representantes da sociedade civil.

**Art. 6º** O credenciamento dos participantes será realizado no local do evento até o início das atividades.

**Parágrafo único.** Todos os participantes devidamente credenciados terão direito a voz e voto nas deliberações dos Eixos Temáticos e na Plenária Final.

## CAPÍTULO IV

## DA DINÂMICA DOS TRABALHOS

**Art. 7º** A Conferência Municipal de Esportes desenvolver-se-á nas seguintes etapas ordenadas:

**I -** Abertura oficial, composição da mesa e aprovação deste Regimento Interno;

**II -** Plenária de contextualização e apresentação do diagnóstico inicial da política esportiva de São José das Palmeiras;

**III -** Discussões Temáticas divididos pelos 3 (três) eixos temáticos para análise, debate e elaboração de propostas prioritárias;

**IV -** Plenária Final para apresentação, debate e votação das propostas consolidadas;

**V -** Encerramento e encaminhamento para sistematização.

**CAPÍTULO V**

**DAS DELIBERAÇÕES E DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 8º** Para cada Eixo Temático serão formuladas e aprovadas propostas que preencham os requisitos da Matriz do Plano Decenal (Diretriz, Objetivo, Meta, Ação e Indicador).

**Art. 9º** A Plenária Final será instalada com os credenciados presentes no horário previsto na programação da Conferência.

**Art. 10.** As votações serão abertas, por manifestação pública dos presentes.

**§ 1º** Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos.

**§ 2º** Em caso de empate, a proposta será submetida a nova votação; persistindo o empate, será considerada rejeitada.

**§ 3º** As propostas aprovadas na Plenária Final comporão o Relatório Final da Conferência e subsidiarão a elaboração da Matriz e do Anteprojeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Esporte (PDME).

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11.** Todo o acervo documental gerado (atas, listas de presença, propostas aprovadas e registros fotográficos) integrará o dossiê oficial do Município para instrução do processo de obtenção do Selo Diamante do Programa “O Esporte Que Queremos” (SEES/PR -UFPR/IPIE).

**Art. 12.** O Relatório Final sistematizado será submetido à apreciação e homologação do Conselho Municipal de Esportes (CME).

**Art. 13.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São José das Palmeiras/PR, 29 de outubro de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***

Prefeito do Município de São José das Palmeiras

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**B02123E1

| | |
|---|---|
| Publicada em | 30/10/2026 |
| Diário | Diário Oficial dos Municípios do Paraná |
| Edição | 3648 |
| Código identificador | B02123E1 |

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/